

PUBLICADO NO DOM/ES

Em: 28/04/2022



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 267/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 614.592,66 (Seiscentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0002.2007 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

71 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ

R\$ 225.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.367.0057.2.460 – Educação Especial – FUNDEB

87 – 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 300.000,00

Vínculo 1.112.0000.0000 – Tranf. Do FUNDEB

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Gabinete do Secretário

10.301.0058.2.084 – Manutenção da Secretaria do Fundo Municipal de Saúde

409 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ

R\$ 88.650,00

Vínculo 1.211.0000.0000 – Rec de Impostos e Transf. Impostos - Saúde

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.492 – Construção do CREAS

576 – 4.4.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 942,66

Vínculo 2.312.0001.0000 – Conv. FNAS – Const CREAS

Total do (s) Crédito (s) R\$ 614.592,66

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 614.592,66 (Seiscentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

11.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

11.01 – Procuradoria Jurídica

04.122.0002.2007 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

54 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ

R\$ 225.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.365.0061.2.524 – Manutenção das Atividades dos Profissionais – Pré-Escola

93 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Vínculo 1.111.0000.0000 – Receita de Impostos e de Tranf. Impostos

R\$ 300.000,00

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Gabinete do Secretário

10.301.0058.2.085 – Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO

410 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ

Vínculo 1.211.0000.0000 – Rec de Impostos e Transf. Impostos - Saúde

R\$ 88.650,00

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.492 – Construção do CREAS

576 – 4.4.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Vínculo 1.312.0001.0000 – Conv. FNAS – Const CREAS

R\$ 942,66

Total do (s) Débito (s) R\$ 614.592,66

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 27 de abril de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal